

Assessment Frontier

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 20.06.04 às 15h30
Assinatura: [assinatura] Matrícula: 131457

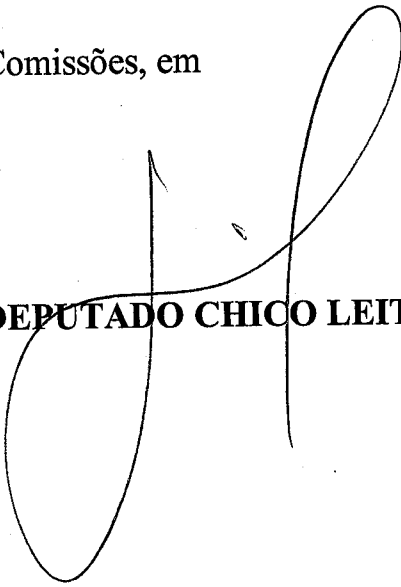
Assim sendo, entendemos que devam tramitar em conjunto, em observância ao disposto no art. 154, § 1º do Regimento Internos desta casa, *in verbis*:

“Art. 154. A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata.

§ 1º A tramitação conjunta será determinada pela Mesa Diretora, de ofício, ou a requerimento de qualquer Deputado Distrital ou Comissão.”

Como o apensamento é condição indispensável para que as matérias passem a tramitar conjuntamente, apresentamos o presente pedido com o propósito, também, de aperfeiçoar o processo legislativo.

Sala das Comissões, em


DEPUTADO CHICO LEITE

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA Nº 357 / 07
Fls. Nº 02 R. 7A